



PORTARIA Nº 11.522, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, que institui a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos Municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **RESOLVO**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

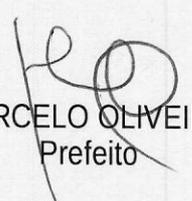
“Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I – Presidente: VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA;
- II – Vice-Presidente: GISLAINE CLELIA DOS SANTOS COSTA;
- III – Membros:
 - a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA;
 - b) JÉSSICA TAÍSE DE FREITAS;
 - c) ELIANE MARA DE CARVALHO VEIGA.” (NR)

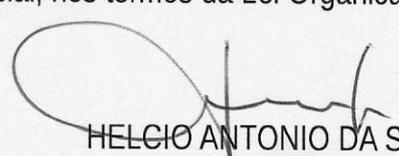
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias nºs 11.088, de 15 de fevereiro de 2018, 11.101, de 26 de abril de 2018, e 11.128, de 16 de julho de 2018.

Município de Mauá, em 18 de janeiro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/